



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

Ano I / Nº 00029 | sexta-feira, 6 de maio de 2011 | BUERAREMA - BA

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA PUBLICA**

- Edital n.º 004/2011 - do CMDCA - Divulga a Relação dos candidatos aptos a participarem do pleito de escolha dos membros para o conselho tutelar no dia 12 de maio de 2011.
- EDITAL Nº 05/2011- CMDCA - Torna público a Relação Nominal das Entidades votantes que comporão o Colégio Eleitoral para a Eleição de Escolha dos Conselheiros do Conselho Tutelar de Buerarema - GESTÃO 2011-2014.
- Resolução nº 010 de 26 de abril de 2011 - Torna público as Instituições Votantes e seus Representantes Legais aptos a votarem na Eleição de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar - Gestão 2011-2014.
  
- Resolução do CME nº. 001/2011 - Dispõe sobre a implantação do Projeto de Aceleração da Aprendizagem "Acelera Buerarema", para alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Buerarema Bahia.

AVENIDA GOES CALMON | 591 | CENTRO | BUERAREMA-BA  
[www.pmbuerarema.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbuerarema.ba.ipmbrasil.org.br)

32903DB7B4E89EFB5AD09FA690CA2940

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

## CONCURSO

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



BUERAREMA-BAHIA  
Lei de Criação nº 597/15.03.2006

**Edital N.º 004/2011 – DO CMDCA**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** – de Buerarema-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 597/2006, e ECA no seu Art. 136 e de acordo com a deliberação da Comissão Eleitoral, divulga a **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAREM DO PLEITO DE ESCOLHA DOS MEMBROS PARA O CONSELHO TUTELAR NO DIA 12 DE MAIO DE 2011.**

01	RAYANE NASCIMENTO DE CARVALHO RODRIGUES
02	GEORGEANO ALVES MENDES
03	RAMALHO BRITO DE SANTANA
04	CRISTIANE SANTOS FERREIRA
05	FERNANDA MONIQUE DE ALMEIDA RALIN
06	LAURO HENRIQUE GUIMARÃES BARBOSA
07	ALONSO SANTOS SOUZA
08	JAMILLY SILVA VALADARES
09	GISLANE CRUZ DA SILVA
10	ELIANE SILVA DE OLIVEIRA
11	JACQUELINE SANTOS DE SOUSA
12	MARIA DO SOCORRO REIS BENJAMIN SOARES
13	AISLAINE ROCHA DO NASCIMENTO
14	MICHIMURY OLIVEIRA DE BARROS

Buerarema 25 abril de 2011

Ana Marta de S. Ferreira  
Presidente CMDCA

Valdeci Santos Pereira  
Comissão Eleitoral

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

## CONCURSO

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



BUERAREMA-BAHIA  
Lei de Criação nº 597/15.03.2006

## EDITAL Nº 05/2011- CMDCA

**O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** – de Buerarema-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 597/2006, no seu Art.12 e seu Regimento Interno e de acordo com a deliberação da Comissão Eleitoral torna público a **RELAÇÃO NOMINAL DAS ENTIDADES VOTANTES** que comporão o Colégio Eleitoral para a Eleição de Escolha dos Conselheiros do Conselho Tutelar de Buerarema – GESTÃO 2011-2014.

**Art. 1º.** O processo de escolha será feito por votação secreta, pelo Colégio Eleitoral formado pelos representantes das Instituições credenciadas, cujo representante esteja em pleno gozo dos seus direitos políticos.

**Art. 2º.** O representante titular ou suplente deverá ser membro efetivo da organização e somente poderá representar uma única entidade, não se admitindo voto por procuração

**Art. 3º** - A Comissão Eleitoral credencia os representantes titulares e suplentes legitimando-os a participarem como votantes, no referido processo de escolha.

**Art. 4º.** Cada representante das entidades governamentais e não governamentais terá direito de votar em até 05 ( cinco) candidatos.

**Art. 5º.** As Entidades Votantes que comporão o Colégio Eleitoral são:

- 1.Associação Bueraremense dos Agentes Comunitários
- 2.Associação dos Deficientes de Buerarema – ADEB
- 3.Associação Comunitária da Vila Operaria – ASCOVIO
- 4.Associação Comunitária Sideral
- 5.Câmara de Dirigentes Lojistas- CDL
- 6.Câmara Municipal de Buerarema
- 7.Centro Espírita Alan Kardec
- 8.Colégio Estadual Enedina Oliva
- 9.Club da Melhor Idade
- 10.Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável
- 11.Escola Branca de Neve
- 12.Escola Pequeno Príncipe
- 13.Escola Estadual Lomanto Junior
- 14.Escola Municipal José Nery Constant.
- 15.Escola Municipal Eurico Suzart de Carvalho

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



BUERAREMA-BAHIA

Lei de Criação nº 597/15.03.2006

16. Fundação Vila Viva
17. Igreja Católica Senhora Sant' Ana
18. Igreja Batista
19. Igreja Adventista
20. Loja Maçônica Romã do Progresso
21. Poder Judiciário
22. Polícia Civil
23. Polícia Militar
24. Rotary Club de Buerarema
25. Secretaria Municipal de Assistência Social
26. Secretaria Municipal de Educação
27. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
28. Secretaria Municipal de Saúde
29. Sindicato Rural dos Trabalhadores

**Art.6º.** O CMDCA abre o prazo de 03 (Três) dias úteis, a contar da data da divulgação para que qualquer cidadão, o Ministério Público ou o próprio CMDCA, apresente, por escrito, pedido de impugnação das Entidades inscritas, devidamente fundamentado.

**Art. 07.** Os candidatos aptos para a ultima etapa do Processo de Escolha, deverão encaminhar seus currículos com foto e uma justificativa porque pretende ser conselheiro tutelar para cada uma das Entidades credenciadas.

Buerarema, 26 de abril de 2011

Ana Marta de S.Ferreira  
Presidente CMDCA

Valdeci S. Pereira  
Comissão Eleitoral

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

## RESOLUÇÃO

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



BUERAREMA-BAHIA

Lei de Criação nº 597/15.03.2006

## Resolução nº 010 de 26 de abril de 2011

**O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** – de Buerarema-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 597/2006, e seu Regimento Interno e de acordo com a deliberação da Comissão Eleitoral em reunião extraordinária realizada no dia 20 de abril de 2011, resolve:

1º - Tornar publico as Instituições Votantes e seus Representantes Legais aptos a votarem na Eleição de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar – Gestão 2011-2014.:

## 1. ASSOCIAÇÃO BUERAREMENSE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS

TITULAR: Luis Carlos Gomes dos Santos RG 05621066-34

SUPLENTE: Soraya Meireles Ribeiro Santos. RG 08883946-08

## 2. ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE BUERAREMA – ADEB

TITULAR: Raimundo Santana Oliveira Junior RG 5485749-01

SUPLENTE; Moises Francisco de Souza RG 01096294-85

## 3. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA OPERARIA – ASCOVIO

TITULAR: Raiane de Jesus dos Santos. 15421259-87

SUPLENTE: Aide Severo dos Santos 05831181-51

## 4. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SIDERAL

TITULAR: Vilma Macedo P. Freitas RG 219196-40

SUPLENTE: Carlos Freitas RG 0187007489

## 5. CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS- CDL

TITULAR: Domingos Alfredo Falcão Costa RG 1263662

SUPLENTE: Joselice Bomfim Dias Ganem RG 02038570-68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

BUERAREMA-BAHIA

Lei de Criação nº 597/15.03.2006

**6. CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

TITULAR: Ariosvaldo Ribeiro Vieira RG 304141-94

SUPLENTE: José Raimundo de Souza Barbosa RG 0716587343

**7. CENTRO ESPÍRITA ALAN KARDEC**

TITULAR: Michelle santos RG 1273648200

SUPLENTE: Gilberta Maria S. Pinheiro RG 3801648

**8. COLÉGIO ESTADUAL ENEDINA OLIVA**

TITULAR: Ricelma da Silva Lino RG 01369865-18

SUPLENTE: Adriana Gomes Nascimento de Sousa Vieira RG 0249622106

**9. CLUB DA MELHOR IDADE**

TITULAR: Aflaudisia Souza RG 228787

SUPLENTE: Lisete Maria Guirra RG 0386703051

**10. CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**

TITULAR: Edson Lima Damasceno RG 0276804449

SUPLENTE: Aelson Batista da Silva RG 1171971575

**11. ESCOLA BRANCA DE NEVE**

TITULAR: Marlini Guirra Martins RG 0228778867

SUPLENTE: Barbara Carolina Pereira Santos RG 1331430070

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

BUERAREMA-BAHIA

Lei de Criação nº 597/15.03.2006

## 12. ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE

TITULAR: Ivone Meire Bezerra Santos RG 0143582984

SUPLENTE: Marleide Caciano Santos RG 0348027036

## 13. ESCOLA ESTADUAL LOMANTO JUNIOR

TITULAR: Marta Angélica de Araujo Marques RG1802978

SUPLENTE: Clélia Guirra Souza Santos. RG 147178835

## 14. ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NERY CONSTANT.

TITULAR: José Agenildo dos Santos . 0477996922

SUPLENTE: Aginaldo Silva de Jesus RG.0380161761

## 15. ESCOLA MUNICIPAL EURICO SUZART DE CARVALHO

TITULAR: Iracema de Souza Gonzaga . RG 341365173

SUPLENTE: Nadja Nara Ávila de Carvalho RG 0206831706

## 16. FUNDAÇÃO VILA VIVA

TITULAR: Clebson Inácio de Oliveira RG 0919790801

SUPLENTE: Roque Borges do Nascimento RG 0394400100

## 17. IGREJA CATÓLICA SENHORA SANT'ANA

TITULAR: Leide Anne Souza dos Santos RG .1196960563

SUPLENTE: Vânia Santos Nunes RG 0859169430

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

BUERAREMA-BAHIA

Lei de Criação nº 597/15.03.2006

**18. IGREJA BATISTA**

TITULAR: Jônatas Câmara Leite.. RG 730064751

SUPLENTE: Jailton Silva Sousa. RG 0811106420

**19. IGREJA ADVENTISTA**

TITULAR:..Marleide Cunha da Silva RG 0128012242

SUPLENTE Jociara Martins de Almeida RG 1373283700

**20. LOJA MAÇÔNICA ROMÃ DO PROGRESSO**

TITULAR:..Sirlan Fernandes de Andrade RG 180314807

SUPLENTE: Ronaldo de Araujo RG 43936650

**21. PODER JUDICIÁRIO**

TITULAR: Soeli Marques Dorea RG 203865910

SUPLENTE: Caryne Cardoso Alves Ribeiro. RG 0376207116

**22. POLICIA CIVIL**

TITULAR: Roberto Oliveira Lopes . RG 892933

SUPLENTE: Cleriston Spinola de Azevedo. RG 075815812

**23. POLICIA MILITAR**

TITULAR:.. Mirna Meirice Amaral Argolo RG 0535053878

SUPLENTE:.. Valciclei Santos Paraguai RG 407164812

**24. ROTARY CLUB DE BUERAREMA**

TITULAR: Josefa Chaves Nascimento RG 8514833

SUPLENTE: Ednea Maria Farias Barreto 144728133



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

BUERAREMA-BAHIA

Lei de Criação nº 597/15.03.2006

**25. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TITULAR: Lygia Azevedo da Silva 1300744160

SUPLENTE: Neuza Santos de Brito Nascimento. RG.636473

**26. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TITULAR: Simone do Nascimento Pereira. 1631825

SUPLENTE: Edjaldo Vieira dos Santos. RG 0722211600

**27. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

TITULAR: Fernanda Aparecida Menezes dos Santos . RG 0954311604

SUPLENTE: Eonio Manoel da Silva. RG 0698929624

**28. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TITULAR: Vera Lucia Ferreira Lemos RG 0147155975

SUPLENTE: Mateus Souza Martins RG 0953988643

**29. SINDICATO RURAL DOS TRABALHADORES**

TITULAR: Antonio Rodrigues dos Santos RG 0089276345

SUPLENTE: Jose Cassiano Pinto RG 0118446207

2º - A Eleição ocorrerá no dia 12.05.2011 das 8:00 as 17:00 no Rotary Club de Buerarema.

3º- Somente o Representante Titular terá direito a voto e poderá escolher 05 ( cinco)candidatos.

Buerarema, 26 de abril de 2011.

Ana Marta de S. Ferreira  
Presidente do CMDCA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

## RESOLUÇÃO



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE BUERAREMA-BAHIA.

**RESOLUÇÃO DO CME Nº. 001/2011**

**Ementa:** Dispõe sobre a implantação do Projeto de Aceleração da Aprendizagem “**ACELERA BUERAREMA**”, para alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Buerarema Bahia.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na alínea b, inciso V, do artigo 24 da Lei Federal Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Resolução CNE/CEB Nº 4, de 13/07/2010 (D.O.U) que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, Título VII, capítulo II, seção II nos artigos 49, 50 e 51 e com o objetivo de:

- I - Aumentar a proficiência média dos alunos do Ensino Fundamental;
- II - Reduzir, progressivamente, as taxas de distorção idade/ano de escolaridade;
- III - Promover a aquisição de competências e habilidades básicas indispensáveis ao sucesso do Aluno, na vida e na escola;
- IV - Fortalecer a autoestima dos alunos, inserindo-os no ano escolar adequado para o prosseguimento dos estudos;
- V - Oferecer um currículo diversificado como forma de garantir a todos um patamar comum de qualidade na conclusão de estudos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituído, em caráter emergencial, nas escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental, o Projeto de Aceleração da Aprendizagem “**Acelera Buerarema**”, destinado aos alunos que apresentam 01 (um) ou mais anos de distorção idade/ano de escolaridade.

**Art. 2º** - A aceleração de estudos no Ensino Fundamental terá a seguinte organização:

- I – **Aceleração I** – para os alunos dos anos iniciais (2ª a 4ª) séries, considerando dois períodos letivos:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA



**A - Aceleração I, Estágio I:** corresponde da 2ª a 4ª série, atendendo a alunos não alfabetizados que, se aprovados, serão promovidos para a Aceleração I Estágio II ou para a série imediatamente superior à cursada antes da matrícula no projeto;

**B - Aceleração I, Estágio II:** destina-se aos alunos da 2ª e 3ª série e os multirrepetentes da 4ª, atendendo a alunos já alfabetizados que, se aprovados, serão promovidos para a 4ª ou 5ª série do Ensino Regular ou Aceleração II, Estágio III.

II – **Aceleração II** – para os alunos dos anos finais do Ensino Fundamental, considerando dois períodos letivos:

**A - Aceleração II, Estágio III,** para estudos correspondentes a 5ª e 6ª série do Ensino Fundamental de 08 anos que, se aprovados, serão promovidos para a 7ª série do ensino regular ou encaminhados para a Aceleração II, Estágio IV.

**B - Aceleração II, Estágio IV,** para estudos correspondentes a 7ª e 8ª série do Ensino Fundamental e repetentes / multirrepetentes da 8ª série. Se aprovados, serão promovidos para a 1ª série do Ensino Médio.

**Parágrafo único:** Os alunos da aceleração I e II, ao superarem a distorção idade/ano de escolaridade, serão integrados às turmas regulares do Ensino Fundamental.

**Art. 3º** Poderão ser organizados grupos temporários de alunos do Projeto (2ª a 4ª série), da mesma turma ou de turmas distintas, para atendimento diferenciado àqueles que ainda não adquiriram as capacidades de leitura e escrita.

**Parágrafo único** – Para essas turmas ou grupos temporários, serão indicados professores com experiência em alfabetização que consolidarão o processo de alfabetização e letramento dos alunos.

**Art. 4º** A organização curricular do Projeto de Aceleração nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, assegurará 200 dias letivos anuais, com uma carga horária de 800 horas (2ª a 4ª série) e de 1000 horas de 5ª a 8ª série, para desenvolvimento dos conteúdos da Base Nacional Comum e construção das capacidades e habilidades necessárias ao avanço dos alunos.

**§ 1º** A aceleração de estudos funcionará mediante o regime de progressão continuada, como estratégia pedagógica para melhor acompanhamento do progresso contínuo do aluno.

**§ 2º** Será exigida do aluno a frequência obrigatória mínima de 75% da carga horária total do período letivo.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA



**Art. 5º** O Projeto de Aceleração da Aprendizagem “**Acelera Buerarema**” será implantado, em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino Fundamental a partir do ano letivo de 2011.

**Art. 6º** Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através da Divisão Pedagógica e do Setor de Organização Escolar expedir instruções complementares (Projeto Pedagógico, Organização Curricular, Operacionalização, Matriz Curricular e Organização da Vida Escolar) à presente Resolução.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com valor Regimental.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Buerarema –  
Bahia, 28 de março de 2011.

**Rógere Souza Magalhães**  
**Presidente do CME.**